



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 398, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 283.518,86 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação para empenho das faturas de energia elétrica de 2023;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação para pagamento de pelo rateio pela participação em Consórcio Público;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.074, de 28 de setembro de 2.023, fica aberta na Autarquia SAAE, uma transferência no valor de **R\$ 283.518,86 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

| | | | | |
|----------|-------------------------------------|---|-----------|----------------|
| 03 | SAAE | | | |
| 03.01.01 | SAAE | | | |
| 03.01.01 | 300000 | Despesas Correntes | | |
| 03.01.01 | 330000 | Outras Despesas Correntes | | |
| 03.01.01 | 337170.17.512.0013.2.083.04.1100000 | Rateio pela Participação em Consórcio Púb | (Ficha 3) | R\$ 151.371,49 |

| | | | | |
|----------|-------------------------------------|-----------------------------------|------------|----------------|
| 03 | SAAE | | | |
| 03.01.01 | SAAE | | | |
| 03.01.01 | 300000 | Despesas Correntes | | |
| 03.01.01 | 330000 | Outras Despesas Correntes | | |
| 03.01.01 | 339092.17.512.0013.2.085.04.1100000 | Despesas de Exercícios Anteriores | (Ficha 16) | R\$ 132.147,37 |

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

| | | | | |
|----------|-------------------------------------|---------------------------|------------|---------------|
| 03 | SAAE | | | |
| 03.01.01 | SAAE | | | |
| 03.01.01 | 300000 | Despesas Correntes | | |
| 03.01.01 | 330000 | Outras Despesas Correntes | | |
| 03.01.01 | 339030.17.512.0013.2.082.04.1100000 | Material de Consumo | (Ficha 19) | R\$ 65.000,00 |

| | | | | |
|----------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------|----------------|
| 03 | SAAE | | | |
| 03.01.01 | SAAE | | | |
| 03.01.01 | 300000 | Despesas Correntes | | |
| 03.01.01 | 330000 | Outras Despesas Correntes | | |
| 03.01.01 | 339039.17.512.0013.2.082.04.1100000 | Outros serviços de terceiros – P. J. | (Ficha 21) | R\$ 208.518,86 |

| | | | | |
|----------|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------|---------------|
| 03 | SAAE | | | |
| 03.01.01 | SAAE | | | |
| 03.01.01 | 300000 | Despesas Correntes | | |
| 03.01.01 | 330000 | Outras Despesas Correntes | | |
| 03.01.01 | 339032.17.512.0013.2.081.04.1100000 | Material de Distribuição Gratuita | (Ficha 4) | R\$ 10.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 17 de dezembro de 2024 – 326ª da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RATTI
Secretário Municipal de Governo
Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município